

DECRETOS

DECRETO Nº 69.802, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 744.297,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
28003 CASA MILITAR					
4 4 40 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001		744.297		
TOTAL					744.297
TOTAL GERAL					744.297
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.182.2811.1152 SUPORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL.	15001	4	744.297		
TOTAL GERAL					744.297

TABELA 1	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
50000 SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS					
50001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		744.297		
TOTAL					744.297
TOTAL GERAL					744.297
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
23.695.5005.4102 APOIO AOS MUNICÍPIOS-ESTÂNCIA	15001	4	744.297		
TOTAL GERAL					744.297

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
TOTAL	15001	4	744.297		
AGOSTO					744.297
TOTAL GERAL					744.297

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
50000 SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS					
TOTAL	15001	4	744.297		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					744.297
TOTAL GERAL					744.297

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		POLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.		
LEI ART PAR INC ITEM					
17990 13 Único* *	744.297	744.297			01
TOTAL GERAL	744.297	744.297			01

DECRETO Nº 69.803, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.307.583,00 (vinte e três milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48062 CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		19.106.081		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	15001		4.201.502		
TOTAL					23.307.583
TOTAL GERAL					23.307.583
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
12.363.4809.5292 DESENVOL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	15001	3	23.307.583		
TOTAL GERAL					23.307.583

TABELA 1	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48062 CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		6.378.003		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		16.929.580		
TOTAL					23.307.583
TOTAL GERAL					23.307.583
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
12.363.4809.5292 DESENVOL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	15001	4	21.722.225		
12.364.4809.5290 DESENVOL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	15001	4	1.585.358		
TOTAL GERAL					23.307.583

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48062 CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
TOTAL	15001	3	23.307.583		
AGOSTO					23.307.583
TOTAL GERAL					23.307.583

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48062 CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
TOTAL	15001	4	23.307.583		
AGOSTO					23.307.583
TOTAL GERAL					23.307.583

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		POLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.		
LEI ART PAR INC ITEM					
17990 13 Único* *	23.307.583	23.307.583			01
TOTAL GERAL	23.307.583	23.307.583			01

DECRETO Nº 69.804, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20007 SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA - SGC					
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001		11.000.000		
TOTAL					11.000.000
TOTAL GERAL					11.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.126.2030.5932 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15001	3	11.000.000		
TOTAL GERAL					11.000.000
TABELA 1 REDUÇÃO					
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20001 ADM. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS					
3 3 90 59 PENSÕES ESPECIAIS	15001		11.000.000		
TOTAL					11.000.000
TOTAL GERAL					11.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.6286 CARTEIRA DOS ADVOGADOS	15001	3	11.000.000		
TOTAL GERAL					11.000.000
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.		
LEI ART PAR INC ITEM					
17990 13 Único* *	11.000.000	11.000.000			01
TOTAL GERAL	11.000.000	11.000.000			01

DECRETO Nº 69.805, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.565.939,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15401		31.729.906		
TOTAL					31.729.906
TOTAL GERAL					31.729.906
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
12.368.0815.5740 TRANSPORTE ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA	15401	3	31.729.906		
TOTAL GERAL					31.729.906
TABELA 1 REDUÇÃO					
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15401		1.853.195		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	15401		4.104.535		
TOTAL					5.957.730
TOTAL GERAL					5.957.730